

Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF



Onde **posso** investir os recursos do PDAF?

- Aquisição de materiais de consumo em geral;
- Contratação de serviços;
- Aquisição de bens permanentes;
- Manutenção dos equipamentos patrimoniados;
- Manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos).

Onde **não** posso investir os recursos do PDAF?

- Compra de alimentos;
- Compra de livros (Didáticos);
- Materiais de uso individual;
- Itens para premiação e festividades;
- Vestuários;
- Construção e/ou ampliação, sem anotação de responsabilidade técnica (A.R.T.) para obras e serviços.



PDAF - Lei N° 6.023/2017

- 55 reais por aluno (se não tiver serviço terceirizado) mais adicionais.
- 65 reais por aluno (se tiver serviço terceirizado) mais adicionais.

**Professor, o PDAF é um
programa feito para você!**

Participe da Gestão!